



União de Freguesias de Este

São Pedro e São Mamede

MAPA DO PESSOAL

2026

Permanência
Chato
Deputado
Leu
Marcel
S

Proposta

Assunto: Mapa de pessoal e mapa anual global de recrutamento 2026

Nos termos da lei nº 35/2014, de 20 de junho, a qual aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, mais adiante designada por LTFP, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, adaptado à realidade vigente.

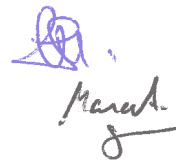
O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o seu órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; do cargo ou carreira e categoria que lhes correspondam e dentro de cada carreira e, ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.

Os mapas de pessoal são aprovados, mantidos e alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento e tornados públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página eletrónica da entidade, assim devendo permanecer.

Nos termos do artigo 28.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências dos serviços e os recursos financeiros disponíveis, devendo, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do referido dispositivo legal, o mapa de pessoal ser aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.

Procurou-se neste Mapa de Pessoal, considerou-se as necessidades de recrutamento para o ano de 2026, tendo sido identificada a necessidade de contratar um assistente operacional na área de auxiliar educativa, com especial incidência limpeza interior e exterior do Jardim de Infância / Escola EB1, entre outras tarefas específicas da função. Vigilância e apoio na prática didático-pedagógica.

Conforme Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo decidir sobre os montantes máximos de cada um dos seguintes encargos, deste modo e com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação do posto de trabalho previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal aprovado para 2026, prevê-se que ascenda a 14862,40€, previsão para 10 meses.



Dando ainda satisfação ao estipulado no artigo 30º da LGTFP, com a introdução que lhe foi conferida pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, para efeitos de recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global que junto se anexa para aprovação.

Solicita-se ainda aprovação para os efeitos referidos no nº 6 da supracitada norma, as necessidades dos novos postos de trabalho referidos no Mapa de Pessoal, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas e conforme as modalidades de vinculação, bem como o seu carácter transitório ou permanente (contrato a termo resolutivo / contrato por tempo indeterminado), referidas no respetivo mapa de pessoal para o ano de 2026.

No tocante ao posto de trabalho para técnico superior será passível de ocupação através de instrumento de mobilidade ao abrigo do regulamento de mobilidade intercarreiras.

A mobilidade intercarreiras constitui um instrumento de gestão que opera a modificação transitória da situação jurídico-funcional do trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, fundada em razões de interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência do serviço assim o imponham. Trata-se de uma das modalidades de mobilidade funcional legalmente previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), que se caracteriza pelo exercício pelo trabalhador público de funções inerentes a diferente carreira cujo grau de complexidade é igual, superior ou inferior à carreira na qual está inserido. (artigos 92º e ss da LTFP)

A decisão de aprovação do mapa de pessoal é tornada pública pelo órgão executivo, através de afixação em local adequado das suas instalações e de publicação na página eletrónica da entidade.

Assim e face ao exposto, remete-se a V. Ex.^a, a presente proposta para aprovação do mapa anual global de recrutamento e respetivo mapa de pessoal.

O Presidente da Junta de Freguesia,

Aprovado em executivo a: 22/12/2025

Seígio Paulo Antunes Fernandes
Tha Daniela Fernandes Costa
Algo Joaquim Pereira Carvalho

Mapa Anual Global de Recrutamento

Procedimento concursal com vista à constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e destinados a qualquer indivíduo, com ou sem vínculo de emprego público ou por mobilidade						
Tipo	Serviço	Carreira/ Categoria	Área Funcional	Área de formação académica e/ou profissional	PERM/TEMP	Nº Postos de trabalho a preencher
Procedimento concursal comum	Higiene Urbana / Espaço Público	Assistente operacional	Cantoneiro	escolaridade obrigatória	Permanente - contrato por tempo indeterminado	1
Procedimento concursal comum	Educação/ Apoio à Infância	Assistente operacional	auxiliar educativa	escolaridade obrigatória	Permanente - contrato por tempo indeterminado	1
Mobilidade intercarreiras	GIP	Técnico Superior		Licenciatura ou grau académico superior na área de Animação Sociocultural (CNAEF 762 Trabalho Social e Orientação)	Permanente - contrato por tempo indeterminado	1

Aprovado em executivo a: 22/12/2025

Sérgio Paulo Antunes Fernandes
Alma Daniela Fernandes Costa
Piogo Joaquim Pereira Carvalho

Aprovado em deliberativo a: 13/01/2026

Fernando de Jesus Rodrigues Soares
Marco Antunes
João D.

Mapa de Pessoal União das Freguesias de Este (São Pedro e São Mamede) - Artigo 29.º do anexo à Lei nº 35/2014, de 20/06

Cadeira/Categoria	Área Funcional	Área de formação académica ou profissional	Funções	Competências	Postos de Trabalho em Funções Públicas			
					Trabalhadores em exercício de funções		Vagos	
					Contrato de trabalho por tempo indeterminado	Contrato de trabalho a termo incerto	Contrato de trabalho por tempo indeterminado	Contrato de trabalho a termo incerto
Técnico Superior*	GIP	titular de qualificação de nível 6 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), de preferência com competências nas áreas das ciências sociais e humanas, e domínio de línguas estrangeiras	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.				1	
Assistente Técnico	Administrativa	12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equi-parado	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da Junta de Freguesia, nomeadamente as funções administrativas ao nível da secretária, expediente geral, atendimento, contabilidade e tesouraria, recruso humanos e apoio aos órgãos.		1			
Assistente Técnico	GIP	12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equi-parado	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da Junta de Freguesia, nomeadamente as funções administrativas adstritas à Junta de Freguesia no GIP – Gabinete de Inserção Profissional, no apoio e orientação a empresários e desempregados encaminhamento para formação, apoio e orientação nas candidaturas para as empresas, apoio e orientação na procura ativa de emprego e na elaboração de curriculum vitae, exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.		1			






Mapa de Pessoal União das Freguesias de Este (São Pedro e São Mamede) - Artigo 29.º do anexo à Lei nº 35/2014, de 20/06

Postos de Trabalho em Funções Públicas					
Carreira/Categoria	Área Funcional	Área de formação académica ou profissional	Funções	Trabalhadores em exercício de funções	
				Contrato de trabalho por tempo indeterminado	Contrato de trabalho a termo incerto
Assistente Operacional	Higiene Urbana/ Espaço Público	Escolaridade obrigatória	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, nomeadamente as funções atinentes ao normal funcionamento operativo da Junta de Freguesia, com especial incidência na limpeza de ruas, bermas e valetas, desobstrução de aquedutos, trabalhos no cemitério, entre outras tarefas específicas da função	2	1
	Educação/ Apoio à Infância	Escolaridade obrigatória	Funções de natureza executiva, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, nomeadamente as funções atinentes ao normal funcionamento operacional da Junta de Freguesia, designadamente limpeza interior e exterior do Jardim de Infância / Escola EB1, entre outras tarefas específicas da função. Vigilância e apoio na prática didáctico-pedagógica	5	1
				9	0
TOTAL				9	0

* Recrutamento através de mobilidade intercarreiras

Categoria	Número de postos de trabalho ocupados CTFP tempo indeterminado	Mapa Resumo dos postos de trabalho por carreira/categoria		Número de postos de trabalho a recrutar CTFP tempo indeterminado
		Número de postos de trabalho ocupados CTFP tempo incerto	Número de postos de trabalho a recrutar CTFP tempo indeterminado	
Técnico superior	1			1*
Assistente técnico	1			1
Assistente operacional	7			2

Assinaturas:
Assessor
Chalons
D. Carvalho
Mant.